



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - MS, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2021, DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Em 21 de maio de 2021, às 14:00 horas, instalou-se a XVII Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Resolução nº 388/2021 - Reestruturação do Comitês Estaduais de Saúde;

O Coordenador do Comitê, Des. Nélio Stábile, explicou sobre a Resolução n. 388, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reestrutura os Comitês Estaduais de Saúde. O Des. Nélio Stábile citou que, dentre as mudanças previstas, está a instalação de comitês regionais nos Estados, sendo que em Mato Grosso do Sul já existe o comitê regional de Dourados, e o projeto para implantação dos comitês regionais de Corumbá e Três Lagoas, os quais ainda não foram instalados em razão da pandemia. Também comentou sobre o nome do comitê, que agora passou a ser Comitê Estadual, seguido da sigla do Estado, e após, do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, padronizando todos os Comitês dos 26 estados e do Distrito Federal. Disse ainda, que há alternância na Coordenação do Comitê, a cada 2 anos, entre Justiça Estadual e Justiça Federal.

Av. Mato Grosso - Bl. 13 – Parque dos Poderes – CEP:79031-902 – Fone(67)3314-1480 Campo Grande/MS

e-mail: comite.saude@tjms.jus.br site: www.tjms.jus.br/nat/



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

2. Pauta encaminhada pelo Conselho Regional de Farmácia: Cumprimento da 1ª fase do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19;

A representante do CRF, **Dra Márcia Saldanha**, expôs sobre a vacinação dos profissionais de Saúde que estão na linha de frente e que atuam em clínicas particulares e em farmácias, que não foram contemplados com a 1ª dose da vacina. Pontuou que as cidades de Três Lagoas e Dourados estavam com a vacinação bem atrasada e parabenizou Campo Grande que já havia conseguido vacinar seus profissionais. Requereu que o Comitê officie ao Município de Três Lagoas para que seja dado prioridade aos Profissionais de Saúde.

3. Pauta encaminhada pela Associação dos Hemofílicos : Liberação do serviço ambulatorial de coagulopatias no Mato Grosso do Sul; Pedido de mutirão de hematologia para os pacientes com Hemofilia;

O Presidente da Associação, Sr. Neder, expôs a dificuldade no serviço ambulatorial no Hospital Regional para os hemofílicos e pediu que fosse encarecido, por este Comitê, ações para a regulação do serviço. Informou ainda que o serviço ambulatorial de coagulopatias funciona bem em outros estados.

Sobre este assunto o **Dr. Everton, representante da FUNSAU – Hospital Regional**, explicou que a nova estrutura, onde foi feita a reforma, que havia sido citada nas antigas gestões do hospital, que a disponibilizaria um novo ambulatório para os Hemofílicos, está suspenso por conta da pandemia. Disse ainda, que as consultas estão sendo agendadas normalmente.

Também, a **Dra Jordana – Procuradora do Estado** informou que verificará as questões levantadas pelo Sr. Neder, informando ao Comitê através de ofício.

4. Pauta encaminhada pela Associação de Doenças Neuromusculares MS – ADONE: Vacinas: em especial o atraso na segunda dose da Coronavac, suas implicações e possíveis medidas;

A Presidente da Associação das Doenças Neuromusculares – Professora Rosana, declarou que conseguiu junto ao Secretário do Município, prioridade de vacinação do grupo das patologias que possuem deficiências extremamente severas, imunossuprimidos de alta letalidade e que na eventualidade de contrair o vírus eles têm protocolos diferenciados numa internação de UTI, então necessitavam dessa prioridade, o que foi concedido, e assim foi aplicada a vacina CORONAVAC. Ocorre que com a escassez da vacina, o prazo para a segunda dose estava em atraso, e há preocupação das consequências advindo desta demora.

Sobre este assunto a **Dra. Ananda – Enfermeira da SESA**, informou que foi um impacto muito grande e uma surpresa para o Município ficar sem a 2ª dose da vacina CORONAVAC. Sobre a possível aplicação da 3ª dose para esses pacientes em atraso, espera uma posição oficial do Ministério da Saúde. Expôs que está aguardando essa nota, pois aconteceu com todos os Estados da federação, então, acredita que o Ministério da



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul

Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Saúde vai se posicionar o mais brevemente possível, como serão feitas as conduções das pessoas com atraso maior da 2ª dose.

5. Outras questões quanto a diminuição da litigiosidade em questões de saúde, propostas na própria Reunião.

O Coordenador Nélio Stábile, trouxe a tona o Tema 793, processo repetitivo que está no Supremo Tribunal Federal, onde a discussão é o cumprimento pela União das determinações judiciais, nos casos de medicamentos não incorporados na Renome e não registrados na ANVISA. Outro problema que o Coordenador levantou, é a responsabilidade solidária entre Estado, Município e União, e, independente de quem deve responder, o foco é o jurisdicionado, para que ele tenha sua questão atendida mais rapidamente”.

Depois de grande debate sobre a vacinação e suas implicações, os cuidados que devem continuar, tendo em vista a reinfecção por parte das pessoas que se contaminaram, mesmo vacinadas, o Comitê propôs a criação de uma campanha de divulgação a ser veiculada pela Secretaria de Comunicação do TJMS e demais órgãos parceiros sobre a importância da manutenção dos cuidados de prevenção contra a disseminação do vírus, com intuito de conscientizar os usuários sobre quais cuidados são necessários e precisam ser mantidos para quem já foi vacinado.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus